

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.233

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público ‘RUA RAY DE ARAÚJO CAMPOS’, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Leandro Marinho.

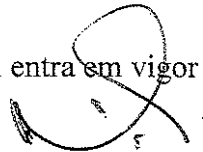
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA RAY DE ARAÚJO CAMPOS”**, a rua local “B” do loteamento Parque dos Manacás seguindo por toda a divisa da Faex, indo da quadra “A” à quadra “G”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

